

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第103/2002號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 103/2002

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與氹仔新城市發展有限公司簽訂「濠景花園」第1期第VII座（第28座）2樓和3樓A、B、E、F座，4樓B、E、F座，5樓B、E座，6樓和8樓A、B座，7樓A、B、E座，15樓E座，第1期第VII座（第30座）2樓至5樓和7樓I、J、M、N座，6樓I、M、N座，8樓和14樓J、N座，9樓I、J座，10樓、16樓、17樓、19樓和22樓I座、23樓H座，共五十六個單位的租賃合同。

二零零二年十二月三十日

社會文化司司長 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento das fracções A, B, E e F dos 2.º e 3.º andares, B, E e F do 4.º andar, B e E do 5.º andar, A e B dos 6.º e 8.º andares, A, B e E do 7.º andar, e E do 15.º andar, da fase 1 do bloco VII (bloco 28) e das fracções I, J, M e N dos 2.º ao 5.º e do 7.º andares, I, M e N do 6.º andar, J e N do 8.º e 14.º andares, I e J do 9.º andar, J dos 10.º, 16.º, 17.º, 19.º e 22.º andares, e H do 23.º andar, da fase 1 do Bloco VII (bloco 30), totalizando 56 fracções do «Edifício Nova Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Nova Taipa — Urbanizações, Limitada».

30 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第104/2002號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 104/2002

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第213/2000號行政長官批示第三款五）項之規定，作出本批示。

一、委任Edmundo Marques Jacinto 學士為二〇〇五年澳門東亞運動會諮詢委員會秘書，其每月報酬為\$2,500.00（澳門幣貳仟伍佰元整）。

二、廢止第91/2000號社會文化司司長批示。

三、廢止二零零一年四月十八日刊登於《澳門特別行政區公報》第十六期第二組有關社會文化司司長於二零零一年三月二十八日作出之批示。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零零二年十二月三十日

社會文化司司長 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto na alínea 5) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como secretário do Conselho Consultivo dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o Ano de 2005, o licenciado Edmundo Marques Jacinto, cuja remuneração é fixada na quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 91/2000.

3. É revogado o despacho de 28 de Março de 2001 do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 18 de Abril de 2001.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

二零零二年十二月三十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 31 de Dezembro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.